



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 844/2017 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 16.970.000,00 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta mil reais).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%. A despesa inicialmente autorizada com programas do Ensino Fundamental (MDE) e com Valorização do Magistério (FUNDEB) que efetivamente são reconhecidos como gastos da Educação somaram R\$ R\$ 3.648.047,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete reais).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, tem-se os seguintes dados:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO MDE

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO MDE

RECEITAS	R\$	5%
FPM	6.918.993,96	345.949,72
ICMS	4.599.711,01	229.985,53
IPi	69.505,42	3.475,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –
controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

LEI CANDIR	28.481,52	1.424,04
ITR	8.366,03	418,45
IPVA	238.253,35	11.912,64
		25%
FPM (EC Nº 55/2007)	307.589,82	76.897,46
FPM (EC Nº 84/2014)	317.350,91	79.337,73
IPTU	95.343,19	23.836,83
Desconto IPTU (Parcela Única)	-4.814,30	-1.204,02
IRRF	316.002,21	79.000,18
ITBI	83.272,04	20.818,11
ISS	149.471,23	37.362,86
Desconto ISS (Parcela Única)	-137,83	-34,46
DIVIDA ATIVA	30.756,00	7.689,30
JUROS E MULTAS	9.885,67	2.471,87
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-102,84	-25,72
TOTAL GERAL	13.167.927,39	919.315,78

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	6.918.993,96	1.383.798,81
ICMS	4.599.711,01	919.942,26
IPI	69.505,42	13.901,11
LEI CANDIR	28.481,52	5.696,28
ITR	8.366,03	1.671,08
IPVA	238.253,35	47.650,68
RECEITA TOTAL FUNDEB	11.863.311,29	2.372.660,22

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2017, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
FUNDEB	
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.889.313,95
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	779.854,43
2.054 – Projeto Além da Escola	0,00
Sub-total	2.669.168,38
MDE	
1.022 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	5.451,30
1.023 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	2.234,00
1.024 – Equipamentos e Material Permanente	1.090,00
2.021 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Educação,	535.529,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Cultura e Desporto	
2.030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	14.195,66
2.031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	21.274,06
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	645.681,00
2.033 – Autonomia Financeira das Escolas	29.999,70
2.034 – Merenda Escolar nas Escolas	9.000,00
2.035 – Manutenção da Formação Continuada	7.221,00
2.036 – Manutenção da Educação Especial	88.442,04
Sub-total	1.360.118,03
TOTAL	4.029.286,41

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	13.167.927,39
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	3.291.976,00
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	4.029.286,41
(+) Perda do FUNDEB	206.566,68
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	3.839,22
(=) Valor Total Aplicado	4.232.013,87

Conclui-se, que foram aplicados **32,14%** das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, aplicou **109,51%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.

e) Recurso Livre

Para que houvesse o pagamento integral dos servidores da Educação foi necessária a utilização de valores do recurso livre, tendo em vista que o FUNDEB não era suficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Assim, no exercício de 2017, foi empregado o valor de R\$500.471,06 (quinhentos mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos) do recurso livre para custear os débitos.

PARECER

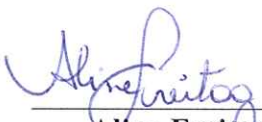
Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ R\$ 3.291.976,00 (Três milhões duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e seis reais).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 4.232.013,87 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil e treze reais e oitenta e sete centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **32,14%**, no exercício de 2017.

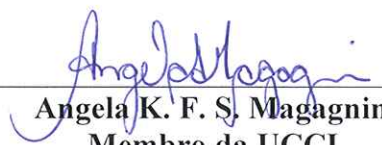
Cabe frisar que foi gasto **R\$940.037,87** (novecentos e quarenta mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) a mais do que o valor mínimo a ser aplicado.

Diante do exposto, embora o valor gasto esteja alto e o percentual ultrapasse consideravelmente o recomendado, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a MDE. Todavia, ressalta que já recomendou em relatório a necessidade de redução das despesas, mas não obteve êxito.

Tiradentes do Sul, 24 de janeiro de 2018.



Aline Freitag
Controlador Interno



Angela K. F. S. Magagnin
Membro da UCCI